

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

OFÍCIO Nº 100/2019/DEN/IFPE

Igarassu, 06 de agosto de 2019.

Ao Senhor Diretor Geral do Campus Igarassu James Radson da Silva Lima IFPE, DG Igarassu/PE

Assunto: Envio de edital de transferência externa

Senhor Diretor,

Considerando as vagas remanescentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade e a preocupação com a efetividade e acessibilidade na oferta de serviços públicos educacionais de qualidade, encaminhamos a vossa senhoria o edital 02/2019, referente ao processo seletivo de transferência externa para o curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, com ingresso no período de 2019.2.

Atenciosamente,

Josefa Renata Queiroz da Costa Gome Direção de Ensino SIAPE 2225544

Josefa Renata Queiroz da C. Gomes SIAPE - 2225544 Professora EBTT IFPE CAMPUS IGARASSU Diretoria de Ensino D E N



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão de Regulamentação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade do IFPE – Campus Igarassu de
estudantes oriundos de Transferência Externa

EDITAL Nº 05/2019 – DG/IFPE CAMPUS IGARASSU

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM

GESTÃO DA QUALIDADE DO IFPE - CAMPUS IFPE DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE

TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO SEMESTRE 2019.2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº. 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, faz saber que estarão abertas, no período de 12 a 16/08/2019, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições do processo seletivo de transferência externa, para o ingresso no curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, no segundo semestre de 2019.

2. DA BASE LEGAL

Art. 1°. O presente Edital está fundamentado:

- 1. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Art. 2º. Entendem-se como forma de transferência externa:

Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino, inclusive privadas, para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) módulo/período/ano letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3°. O ingresso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade do IFPE Campus Igarassu será a partir do 2° (segundo) módulo/período letivo do curso, mediante a existência de vaga e segundo os critérios divulgados neste edital.

Parágrafo único. Quando se tratar de áreas afins, estas devem ser definidas nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais Cine Brasil ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

3. DAS VAGAS

Art. 4°. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência externa, das vagas dos cursos de graduação do IFPE, *Campus* Igarassu, na modalidade presencial, inclusas no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5°. As inscrições ocorrerão de 12 a 16 de agosto de 2019, através da entrega da seguinte documentação no *campus* Igarassu:

- I. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPE:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar da instituição de origem, constando as seguintes informações:
 - I. Desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular;
 - II. Carga horária de cada componente curricular;
 - III. Situação em cada componente curricular: se aprovado ou reprovado.
 - d) Ementas (conteúdos programáticos) dos componentes curriculares cursados e autenticadas pela instituição de Educação de Ensino Superior emitente;
 - e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada de no máximo 04 semestres, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Art. 6º.** Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica/ Coordenação de Registros Acadêmicos e Turnos (CRADT) do *Campus* de Igarassu do IFPE que oferta o curso escolhido. O endereço do *campus* consta no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 16/08/2019, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

- Art. 7º. Para transferência externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de oferta diferente da qual estejam cursando, ou seja, deverá pertencer ao Eixo Tecnológico do curso preterido ou de área de conhecimento afim, conforme lista apresentada no anexo IV.
- Art. 8°. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado ao menos, um período/módulo de um curso superior de graduação ao eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ao curso concorrido neste edital.

Parágrafo único: Os candidatos que tiverem cursado apenas o primeiro período/módulo de um curso superior de graduação terão que ter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação nos componentes curriculares desse.

- **Art. 9.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo V), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5°.
- **Art. 10.** A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual do campus Igarassu, no dia 19/08/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Será designada por portaria da Direção Geral do *Campus* Igarassu, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação".

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e o coordenador do curso.

Art. 12. Caberá à Comissão Local:

- A análise da documentação de cada candidato;
- II. A publicação da homologação das inscrições;
- III. A publicação da classificação provisória e final dos candidatos:
- IV. A análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação, constituem-se a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 13. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação superior;
- II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituição pública de educação superior.
- Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituições privadas de educação superior;
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituições privadas de educação superior.
 - § 1º. Após a ordem de prioridade, serão colocados em sequência decrescente do coeficiente de rendimento escolar dos requerentes;
 - § 2°. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- **Art. 14.** A classificação dos candidatos do *Campus Igarassu*, será feita conforme os critérios estabelecidos no art. 13
- Parágrafo único. O IFPE poderá classificar o candidato em módulo ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.
- **Art. 15.** O resultado parcial da classificação dos candidatos será divulgado no dia 21/08/2019 na página virtual do *Campus* deste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.
 - § 1°. O pedido de recurso em relação ao resultado parcial deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no dia 22/08/2019.
 - § 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo VI deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Externa de Cursos de Graduação.
- **Art. 16.** O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/08/2019, por meio da página virtual do *campus* deste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.
- Art. 17. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.
- Art. 18. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.
- Art. 19. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 20. É garantida ao estudante ingressante por transferência externa de cursos superior de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao

ingresso no curso ofertado neste edital.

- Art. 21. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.
- Art. 22. O estudante ingressante por transferência externa de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:
 - Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
 - II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pelos Coordenadores de cada curso, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

- Art. 23. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico (matrícula) na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado durante o período de 26 e 27/08/2019.
- Art.24. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá comprovar por documentos, o atendimento aos requisitos solicitados neste edital, caso contrário, poderá ocorrer a não efetivação da matrícula.
- Art. 25. O candidato aprovado dentro das vagas, terá seu vínculo de matrícula no segundo ou terceiro módulo do curso, devendo, ainda, cursar todos os componentes curriculares restantes para obtenção do diploma.
- **Art. 26.** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a

AR.

emissão:

- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
- Requerimento de solicitação de isenção, dos componentes curriculares teóricos, cursados na instituição de origem.
- Art. 27. A isenção dos componentes curriculares, são regidos pela organização acadêmica do IFPE e terão a possibilidade de aproveitamento de até 40 % (quarenta por cento) da carga horária total do curso.
- Art. 28. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 23 perderá o direito à vaga.
- Art. 29. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- Art. 30. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual do campus deste Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 31. O Registro Acadêmico (matrícula) das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.
- Art. 32. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.
- Art. 33. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus Igarassu que oferta o curso de interesse.

R

9. DO CRONOGRAMA

| PRAZOS | PROCEDIMENTOS | LOCAIS |
|----------------------------|---|---|
| 12/08/2019 a 16/08/2019 | Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de graduação do <i>Campus</i> Igarassu, por transferência externa. | Coordenação de registro Escolar do Campus Igarassu, no endereço indicado no Anexo III, ou por Sedex, cujo recebimento se dê até 16/08/2019. |
| 19/08/2019 | Homologação dos candidatos inscritos. | Página virtual do <i>Campus Igarassu</i> , conforme Anexo III. |
| 21/08/2019 | Divulgação do resultado parcial da classificação dos candidatos | Página virtual do Campus Igarassu, conforme Anexo |
| 22/08/2019 | Interposição de recursos contra o resultado parcial da classificação dos candidatos. | Coordenação de Registro Escolar do Campus Igarassu, no endereço indicado no Anexo III. |
| 23/08/2019 | Resultado da análise dos recursos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado. | Página virtual do <i>Campus</i> Igarassu, conforme Anexo III. |
| 26 e 27/08/2019 | Efetivação da matrícula dos candidatos classificados. | Coordenação de Registro Escolar do Campus Igarassu, no endereço indicado no Anexo III. |
| 26 a 30/08/2019 | Solicitação de Isenção de componente curricular | Coordenação de registro Escolar do Campus Igarassu, no endereço indicado no Anexo III. |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 34.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- Art. 35. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- **Art. 36.** As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPE *Campus* Igarassu.
- Art. 37. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- Art. 38. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos



ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

- Art. 39. O IFPE Campus Igarassu poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 40. Em caso de dúvidas, o *Campus* Igarassu atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.
- Art. 41. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- Art. 42. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância

Art. 43. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Direção de Ensino.

Igarassu, 07 de agosto de 2019.

James Radson da S. Lima

Diretor Geral do Campus Igarassu

IFPE CAMPUS IGARASSU Direção Geral

DG

ANEXO I - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE DO *CAMPUS* IGARASSU

VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

| CURSO | MODALIDADE | TURNO | PERÍODO DE OFERTA | VAGAS |
|--|------------|--------|----------------------|--|
| Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade | | Diurno | 2019.2 | 2º periodo - 4 vagas 3º periodo - 8 vagas |

ANEXO II – EDITAL Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

| CURSO: | |
|---|--|
| CAMPUS: | The Park of the Control of the Contr |
| | |
| NOME: | |
| R.G: UF | : CPF: |
| NATURALIDADE: | ESTADO: |
| ENDEREÇO: | |
| CEP: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| TEL RESIDENCIAL: | TEL CELULAR: |
| EMAIL: | |
| informações contidas neste do comprovada, estarei sujeito às DECLARO também que anexe () Cópia da cédula de identi simples com apresentação do - RNE (dentro da validade), documento de identificação co () Cópia autenticada do histo () Ementas e programas dos () Comprovante de matrícula | i a esta ficha de inscrição os seguintes documentos: dade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de m foto, expedido pelo país de origem; órico escolar do ensino médio; s(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas; a na instituição de origem; |
| Assinatura d | o candidato ou representante legal |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| CURSO: | | | |
|---------------------|---------|---|-----------------|
| V | | | 1 6 1 7 7 7 7 T |
| CAMPUS: _ | | | |
| | | * A | and the |
| Declaro | que | 0 | candidato |
| no processo seletiv | | da pelo Edital nº 05/2019 rsos de graduação por tra ão: | |
| Recebido por: | | Data: / | |
| Assinatura | carimbo | | |

ANEXO III – EDITAL N° 05/2019 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | Endereço Eletrônico |
|--------------|---|--------------------|---------------------------|--|
| IGARASS U | BR 101, Km 43,5 - Saramandai a, PE | (81) 3334- 3510 | 8h às 12h / 14h às 16h | https://portal.ifpe. edu.br/campus/ig arassu |

ANEXO IV - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

TABELA DOS CURSOS DO EIXO TECNOLÓGICO E CURSOS DE ÁREAS AFINS

| de libraria | GESTÃO E NEGÓCIOS |
|-------------|--|
| | Superior de Tecnologia em Comércio Exterior |
| Curso | Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão Comercial |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão Financeira |
| Curso | Superior de Tecnologia em Gestão Pública |
| Curso | Superior de Tecnologia em Logística |
| Curso | Superior de Tecnologia em Marketing. |
| Curso | Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários |
| Curso | Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais |
| Curso | Superior de Tecnologia em Secretariado |
| | 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |

Catalogo de nacional de cursos Superiores de Tecnologia do MEC (2016).

| | 0 | 4 Negócios, adm | ninistração | e direito |
|------------------------------------|------|---------------------------------------|-------------|------------------------|
| Área específica | Cód | Área detalhada | Rótulo | Curso |
| 041 Negócios e administração | 0411 | Contabilidade e Tributação. | 0411C01 | Contabilidade |
| 0412 | | Finanças, bancos e seguros | 0412G01 | Gestão Financeira |
| | 0413 | Gestão e | 0413A02 | Administração Pública |
| | | Administração | 0413C01 | Comércio Exterior |
| | | | 0413E01 | Empreendedorismo |
| | | | 0413G01 | Gestão da Produção |
| | 1.71 | | 0413G02 | Gestão da Qualidade |
| | | | 0413G03 | Gestão da Saúde |
| | | | 0413G04 | Gestão de Cooperativas |
| | | | 0413G05 | Gestão de Negócios |
| | | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 0413G06 | Gestão de Negócios |

| 1377 7 7 | | | | Internacionais |
|----------|---------|---|---------|-----------------------|
| | | | 0413G07 | Gestão de Pessoas |
| | | P. C. Warner | 0413G08 | Gestão de Serviços |
| | | | 0413G09 | Gestão Estratégica |
| | DATE OF | | 0413G10 | Gestão Hospitalar |
| | | | 0413L01 | Logística |
| | | To make the second | 0414M01 | Marketing |
| | 0415 | Secretariado e trabalhos de escritório | 0415S01 | Secretariado |
| | 0416 | Gestão | 0416G01 | Gestão Comercial |
| | | comercial | 0416N01 | Negócios Imobiliários |

MANUAL PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS CINE BRASIL (2018).

ANEXO V - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

| Fu | | | ,estado civil: | |
|--|--|------------|---|---------------------|
| RG n° | , CPF n | 0 | | nacionalidade:_ |
| A TOWN | residente e domiciliad | o(a) na ru | ıa/av | () A |
| nomeio e constituo n | neu (minha) procurador _, RG nº e | (a) | | ,estado |
| civil: | , RG nº | 湖 人 三米 | , CPF n°_ | |
| nacionalidad | e | _,residen | te e domiciliado(a | na rua/av |
| TO STATE OF THE ST | , para represent | tação do o | candidato | <u> </u> |
| CPF n° | para represent | Seletivo S | Simplificado para | o ingresso no curs |
| Superior de Tecnolo graduação, em ateno | ogia em Gestão da Qu dimento ao Edital nº 02/ | 2019. | por transferencia | externa de curso di |
| | - 196 House G | 4,41 | de | de |
| | | | | |
| | Assinatura | do outor | gante | |
| | | | | |
| | | | 4 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 | |
| | Assina | tura do ou | itordado | |

ANEXO VI - EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

| NOME: | | 1 Allegan | 12.155 | |
|-----------------------|------------------------|---|------------|------|
| CPF: | RG: | NACIONAL | IDADE | |
| TEL.RES: | | CELULAR: | | |
| EMAIL: | | 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - | | |
| CURSO: | 4. 40a 7.72 <u>- 1</u> | San day | and a | |
| CAMPUS: | | | | |
| | | | | |
| | | | Charles Co | 7000 |
| | | | | |
| JUSTIFICATIVA DO RECI | JRSO: | | | |
| | | | | |
| | | TO AN LINE | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 14年,在中国 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | ** | 1.54.93 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | 6-1-5- | | |
| | | de | de | |
| and the styles. | | , ue_ | 40 | |

ANEXO VII - COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

| N° DE INSCRIÇÃO: | | 1 | A STATE | |
|---|----------------------------|---------|-------------|-------------|
| CURSO: | 1 | 1 | | |
| CAMPUS: | | | | |
| NOME: | | | 100 | |
| RG: | | | | |
| CPF: | | | | |
| Declaro que o candidato acima identificado | entregou | nesta | Secretaria | Acadêmica |
| recurso relativo ao Processo Seletivo Simplific | ad <mark>o para o</mark> i | ngress | o no curso | Superior de |
| Tecnologia em Gestão da Qualidade por trans | ferência ext | terna c | le curso de | graduação, |
| em atendimento ao Edital 05/2019. | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Recebido por: | | | | |
| Carimbo e assinatura | | | | |
| | | | | |
| Data:// | | | | |